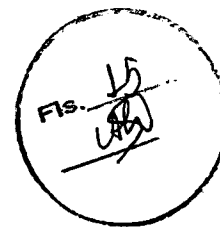




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



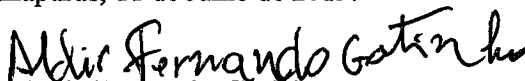
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT; 00 – Secretaria Municipal de Cultura; 3.392.0084.2303.0000 – Promoção Cultural; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 11 de Julho de 2019.


Aldir Fernando Gatinho

Secretária Adjunto de Pagamento